

# ENTENDA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO CAU

**ELEIÇÕES DO CAU**  
2020

O resultado das eleições do CAU é composto por três etapas:

- \_ APURAÇÃO (DADOS BRUTOS)**
- \_ CÁLCULO DE ELEITOS (ART. 32 A 35)**
- \_ RELAÇÃO NOMINAL DE ELEITOS**

Encerrada estas etapas, será aberto prazo para impugnação do resultado das eleições, que deverão ser fundamentados exclusivamente nos critérios de distribuição proporcional das vagas. Deverão ser identificados, vedado o anonimato.

# \_APURAÇÃO

Trata-se do quantitativo de votos extraídos do sistema de votação, que apresentará os dados totais e resultados percentuais, similar ao exemplo abaixo:

CHAPA	TOTAL DE VOTOS	% VÁLIDOS
Chapa 1	700	46,64%
Chapa 2	573	38,17%
Chapa 3	228	15,19%
Branco	38	-
Nulos	82	-

# \_ CÁLCULO DE ELEITOS

**Plenário do CAU/BR:** trata-se de eleição majoritária. Serão considerados eleitos para o CAU/BR os candidatos a conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro que integrarem a chapa que obtiver o maior número de votos. Isso vale tanto para os representantes dos Estados quanto para o representante das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo.

**Plenário do CAU/UF:** trata-se de eleição proporcional, em que serão considerados os seguintes conceitos:

**Cláusula de desempenho:** A primeira etapa leva em consideração uma cláusula de desempenho mínimo, a qual prevê que

*“Art. 34. (...)*

*§ 1º Somente as chapas que obtiverem percentual mínimo de desempenho igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos votos válidos terão direito a representação no plenário do CAU/UF.”*

Este percentual diminui para 15% se nenhuma das chapas atingirem os 20% de votos válidos. De igual forma, o percentual é reduzido para 10% caso nenhuma das chapas atinjam os 15%.

# \_ CÁLCULO DE ELEITOS

- II** **Quociente de representação:** esta fórmula que define este quociente está prevista no art. 1º, p. único, XX do Regulamento Eleitoral: *“é o resultado da divisão do número de votos válidos apurados das chapas regularmente registradas que atingirem o percentual mínimo de desempenho pelo total de vagas de conselheiro titular a preencher em cada plenário do CAU/UF, desprezada a fração”.*
  
- III** **Quociente eleitoral:** a definição do quociente eleitoral é dada pelo art. 1º, p. único, XXI do Regulamento Eleitoral: *“é o resultado da divisão do número de votos válidos recebidos por uma chapa pelo quociente eleitoral, desprezada a fração”.*
  
- IV** **Distribuição de sobras:** as sobras decorrentes do cálculo do quociente de representação serão integralmente distribuídas para a chapa mais votada. A depender da quantidade de chapas participantes, as sobras de vagas poderão ser maiores ou menores. Assim, quanto mais chapas concorrerem, maiores serão as sobras.

# \_ CÁLCULO DE ELEITOS

Vamos exemplificar um cenário em que concorrem 3 chapas para um plenário com 7 vagas e a seguinte apuração:

CHAPA	TOTAL DE VOTOS	% VÁLIDOS
Chapa 1	700	46,64%
Chapa 2	573	38,17%
Chapa 3	228	15,19%
Branco	38	-
Nulos	82	-

No exemplo, a Chapa 3 não cumpriu a cláusula de desempenho de 20% e o quociente eleitoral terá o seguinte cálculo:

CHAPA	TOTAL DE VOTOS	% VÁLIDOS
Chapa 1	700	46,64%
Chapa 2	573	38,17%
Chapa 3	228	15,19%
Branco	38	-
Nulos	82	-

# \_ CÁLCULO DE ELEITOS

QE= total de votos válidos/vaga =  $1.273/7 = 181,85\dots$

Como este quociente despreza a parte fracionária, seu resultado será: QE = **181**

Aplicando o quociente de representação e realizando a distribuição de sobras à chapa mais votada obteremos o seguinte resultado:

Plenário de 7 vagas Quociente eleitoral: $1\ 273/7 = 181,85\dots$				
CHAPA	TOTAL DE VOTOS	% VÁLIDOS	QUOCIENTE REPRESENTAÇÃO	VAGAS (QR+SOBRA)
Chapa 1	700	46,64%	$700/181 = 3,86\dots$	4
Chapa 2	573	38,17%	$573/181 = 3,16\dots$	3
Chapa 3	228	15,19%	-	0
Branco	38	-	-	-
Nulos	82	-	-	-

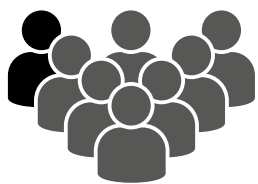
# RELAÇÃO NOMINAL DE ELEITOS

A relação de candidatos eleitos é determinada pela sequência de informada no registro de candidatura seguindo a ordem crescente da numeração dos candidatos em cada chapa, levando em conta a distribuição proporcional das vagas por cada uma das chapas.

A divulgação do resultado da eleição informará a relação de candidatos eleitos em cada chapa, tanto para o cargo de conselheiro federal quanto para as vagas de conselheiro de CAU/UF. No nosso exemplo, a relação de eleitos ficará assim:

## Relação de eleitos

Plenário CAU/BR: 1  
Plenário CAU/UF: 7



	TITULAR	SUPLENTE
F	Adalberto	Cardoso
1	Frank	Thiago
2	Saul	Orlando
3	Antônio	Juliana
4	Jéssica	Maria
5	Gustavo	Thais
6	Patrícia	André
7	Karine	Freitas

Chapa 1: 4 vagas



	TITULAR	SUPLENTE
F	Adalberto	Cardoso
1	Frank	Thiago
2	Saul	Orlando
3	Antônio	Juliana
4	Jéssica	Maria
5	Daniel	Caroline
6	Dandara	Carlos
7	Márcio	Alberto

Chapa 2: 3 vagas



	TITULAR	SUPLENTE
F	João	Alberto
1	Gustavo	Thais
2	Patrícia	André
3	Karina	Freitas
4	Igor	Maria
5	Marcella	Luciana
6	Socorro	Ana
7	Larissa	Vivian



# **ELEIÇÕES DO CAU** 2020